



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4878/2024**

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Processo nº: 0813946-68.2024.8.19.0031,  
ajuizado por

Em síntese, trata-se de Autor com quadro clínico de **amputação suprapatelar** de membro inferior esquerdo devido a **diabetes mellitus** e **doença arterial obstrutiva periférica** (Nº 137589365 Página 3), solicitando o fornecimento de **prótese transfemural** em membro inferior esquerdo (Nº 137586335 Página 19).

Salienta-se que a prótese modular transfemural **está indicada** para melhor manejo do quadro clínico do Autor - amputação suprapatelar esquerda devido a diabetes mellitus e doença arterial obstrutiva periférica (Nº 137589365 Página 3).

Quanto à disponibilização no âmbito do SUS, informa-se que, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), conforme o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), consta **prótese não convencional articulada proximal de membro inferior**, sob o código de procedimento 07.02.03.117-8, cabendo ao médico assistente avaliar a compatibilidade desta prótese às necessidades do Autor.

A dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), são de **responsabilidade das oficinas ortopédicas**. Tais oficinas devem estar articuladas e vinculadas a estabelecimentos de saúde habilitados como **Serviço de Reabilitação Física** ou ao **CER com serviço de reabilitação física**<sup>1</sup>.

Dessa forma, considerando a **Rede de Reabilitação Física do Estado do Rio de Janeiro**<sup>2</sup>, ressalta-se que, no âmbito do município de Nova Iguaçu consta o Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas, modalidade única em alta complexidade, para **reabilitação, dispensação de OPM e Oficina Ortopédica**, conforme Deliberação CIB-RJ n.º 6.262, de 17 de setembro de 2020, que repactua a grade de referência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Cumpre esclarecer que o fluxo administrativo **para a obtenção dos meios auxiliares de locomoção** consiste no **encaminhamento do Autor, via Sistema de Regulação (SISREG)**, pela sua unidade de saúde de referência<sup>3</sup>, a uma das instituições da **Rede de Reabilitação Física do Estado do Rio de Janeiro**<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. Disponível em:

<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html)>. Acesso em: 14 nov. 2024.

<sup>2</sup> Deliberação CIB-RJ nº 1273 de 15 de abril de 2011. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/1388-deliberacao-cib-no1273-de-15-de-abril-de-2011.html>>. Acesso em: 14 nov. 2024.

<sup>3</sup> PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Serviços de Reabilitação. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/reabilitacao>>. Acesso em: 14 nov. 2024.

<sup>4</sup> Deliberação CIB nº 1273 de 15 de abril de 2011. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/2075-deliberacao-cib-n-1273-de-15-de-abril-de-2011.html>>. Acesso em: 14 nov. 2021.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

11. Diante do exposto, este Núcleo realizou consulta às plataformas eletrônicas do Sistema de Regulação SISREG III e do Sistema estadual de Regulação (SER), não sendo localizada nenhuma solicitação referente ao pleito autoral

Assim, entende-se que a via administrativa ainda não foi utilizada para o caso em tela.

**É o parecer.**

**Ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR**

Médico  
CRM-RJ 52.52996-3  
ID. 3.047.165-6

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02